

Ofício FENASPS 193/2017

Brasília, 3 de outubro de 2017

Ao Senhor

**Leonardo Gadelha**

Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)

Brasília/DF

Recebido em 03/10/2017

**Assunto:** pauta de reivindicações dos Assistentes Sociais no INSS

Prezado Senhor,

A Federação Nacional de Sindicatos de Trabalhadores da Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social – **FENASPS** – entidade com sede e foro no Setor de Diversões Sul (SDS), Edifício Venâncio V, térreo, loja 28, vem, por meio deste apresentar a pauta de reivindicações dos trabalhadores Assistentes Sociais e Analistas do Seguro Social com formação em Serviço Social do Instituto Nacional do Seguro Social.

#### **Pontos essenciais da pauta de reivindicações:**

1. Que o Serviço Social, enquanto serviço previdenciário, direito dos trabalhadores brasileiros, principalmente aqueles mais pauperizados (idosos, pessoas com deficiência, aposentados, trabalhadores rurais, pessoas adoecidas, com pouca ou sem escolaridade) **seja garantido como previsto no Decreto n. 9.104, de 24/07/17 e o Art. 88 da lei 8.213, de 24/07/1991;**

2. Que a Portaria nº 414 de 28/09/2017, que regulamenta o Decreto nº 9104/17, seja retificada no **Art.243, inciso IV**, que trata das agências da previdência social, assim onde lê-se:

*IV – proporcionar condições para a execução às atividades de perícia médica, habilitação, reabilitação profissional e **avaliação social**, conforme orientação e fluxo estabelecido pela Diretoria de Saúde do Trabalhador.*

Fazer a correção para:

*IV – proporcionar condições para a execução às atividades de perícia médica, habilitação, reabilitação profissional e **Serviço Social**, conforme orientação e fluxo estabelecido pela Diretoria de Saúde do Trabalhador.*

3. Que, junto com o Serviço Social, **permaneçam nesta nova estrutura regimental do Instituto os cargos/funções da Divisão de Serviço Social (DSS), as 05 (cinco) Representações Técnicas do Serviço Social (RETs) nas Superintendências Regionais e as Responsáveis Técnicas do Serviço Social (RTs) nas Gerências Executivas do INSS**, de modo que a organização administrativa reflita na garantia da autonomia técnica, melhoria da supervisão e qualidade da intervenção profissional junto a população usuária;

4. Que a **Equipe Técnica da DSS seja recomposta** (atualmente só existe um profissional organizando o Serviço Social em nível nacional o que torna inviável o atendimento qualificado das demandas de todos os Estados). E que o processo de recomposição ocorra através da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP/INSS), por escolha democrática com a participação da categoria, respeitando os aspectos técnicos, experiência profissional e acúmulo intelectual.

5. **Revogação imediata da Resolução n. 595, de 13/07/2017**, a qual institui a obrigatoriedade de preenchimento do Sistema de Registro de Atividades do Serviço Social (SRASS), em razão deste sistema não ser adequado às necessidades técnicas e éticas do Serviço Social do INSS, devendo ser substituído pelo Sistema GET Serviço Social, o qual já está disponível para uso faltando apenas a anuência do INSS;

6. Revogação do **Memorando-Circular nº 25 DGP/INSS de 01/09/2017**, que dispõe da impossibilidade de acumulação de cargos enquanto profissional de saúde dos Analistas de Seguro Social com formação em Serviço Social, que contraria a Resolução nº 287 de 08/10/1998 do Conselho Nacional de Saúde e o disposto na Resolução n. 383 do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), de 29/03/1999;

7. Instituição de Grupo de Trabalho de Reestruturação do Serviço Social e Reabilitação Profissional, composto por assistentes sociais das 5 superintendências para construir junto à gestão do INSS digital as especificidades e atribuições do Serviço Social previdenciário e da Reabilitação Profissional no âmbito desta reorganização dos processos de atendimento da autarquia.

Sendo o que tínhamos para o momento, contamos com a colaboração de Vossa Senhoria para o atendimento da pauta apresentada que tem como fim último qualificar os serviços prestados aos cidadãos brasileiros em consonância com a missão do INSS de "Garantir proteção ao trabalhador e sua família, por meio de um sistema público de política previdenciária solidária, inclusiva e sustentável, com o objetivo de promover o bem-estar social".

Respeitosamente,



Carlos Roberto dos Santos  
**Diretoria Colegiada**  
FENASPS

**Comissão Nacional de Assistentes Sociais da Fenasps**